



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura à emenda de autoria da Senadora Soraya Thronicke, registrada no SEDOL nº SF/22926.84179-70, apresentada à PEC 63/2013, que “acrescenta os §§ 9º e 10 ao art. 39 da Constituição, para instituir a parcela indenizatória de valorização por tempo na Magistratura e Ministério Público, e dá outras providências”.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa incluir a Defensoria Pública como uma das instituições que fazem jus a parcela do Adicional pelo Tempo de Serviço. A emenda apenas faz uma adequação de status constitucional da Defensoria Pública, uma vez que houve mudanças substanciais no ordenamento jurídico desde a aprovação da PEC 63 na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

Sala das Sessões, 15 de março de 2022.

Senador Luis Carlos Heinze
(PP - RS)



SF/22929.33669-69 (LexEdit)